



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 157/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.022363/2025-51

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 156/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 156/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) e Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a).

1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.

1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia – MG.

1.4. Descrição da vaga:

Área/ subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia	1 (uma)	I - Possuir graduação e ser portador do título de Doutor(a) há no mínimo 2 (dois) anos em Psicologia, ou em Educação, ou em Saúde; II- Ser docente e/ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, comprovando que já ministrou disciplina na área ou que já ministrou palestra ou minicurso em evento da área; e III - Ter produção científica relevante nos últimos cinco anos, comprovando que publicou pelo menos um artigo em periódico Qualis A da Capes (quadriênio 2017-2020) na área do certame.	Dedicação exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: disciplinas ofertadas pela Unidade a serem determinadas pela Unidade, correlatas à área de formação e produção do(a) candidato(a), em conformidade com o Planejamento Estratégico do PPGPSI, que inclui o atendimento da eficiência pública e a integração entre graduação e pós-graduação na Unidade (8 horas aulas em disciplinas obrigatórias - nível graduação por semestre; 4 horas aulas em disciplinas obrigatórias ou eletivas - nível pós-graduação por semestre).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: secretaria@ipsi.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade

Acadêmica, pelo telefone (34) 3225 8505 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de projeto	Eliminatório e Classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir no Edital PROGEP 156/2025	Conferir no Edital PROGEP 156/2025	Pelo e-mail: secretaria@ipsi.ufu.br ou presencialmente na Unidade Acadêmica: Instituto de Psicologia - Universidade Federal de Uberlândia; Campus Umuarama - Bloco UMU2C - Sala 36; Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará - Bairro Umuarama, Uberlândia (MG) - CEP 38.405-318
Entrega do projeto de pesquisa	De 10/12/2025 a 20/12/2025	De 00:00 de 10/12/2025 até as 23:59 de 20/12/2025	O projeto escrito deverá ser enviado exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br
Sorteio de ordem de realização da Defesa de Projeto	02/02/2026	13:00	Remoto (plataforma ConferênciaWeb – RNP - https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/adriana-ferreira-de-oliveira/invite)
Defesa de projeto	09/02/2026	13:00	Remoto (plataforma ConferênciaWeb – RNP - https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/adriana-ferreira-de-oliveira/invite)
Entrega dos títulos	De 09/03/2026 a 20/03/2026	De 00:00 de 09/03/2026 até as 23:59 de 20/03/2026	A entrega dos títulos deverá ser enviada exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato remoto.

4.2. A prova será realizada em língua portuguesa.

4.3. Tipo de projeto: projeto de pesquisa.

4.4. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas contendo: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia citada.

4.5. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br. Em assunto colocar: Projeto_concurso prof visitante_nome do(a) candidato(a).

4.6. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação.

4.7. Cada membro da comissão julgadora terá até 10 (dez) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta

4.8. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
------	----------	-----------	-----------

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Articulação/Clareza de ideias ao longo da apresentação	Objetividade e didática na apresentação do projeto de pesquisa, capacidade de organização das ideias.	10
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância nacional e internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa	Pertinência do tema do projeto e a sua perspectiva nacional e internacional	25
3	Demonstrar a exequibilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do IPUFU	Adequação do tema do projeto ao Programa de Pós-Graduação e sua favorável exequibilidade	25
4	Demonstrar conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	Conhecimento, segurança e atualidade no conteúdo teórico do projeto de pesquisa	30
5	Respeito ao tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: será atribuído 10 pontos; II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto	10
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos_concurso prof visitante_nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência docente em ensino superior	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por ano de atuação	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
2	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo e com remuneração suplementar	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	3 pontos por projeto	
3	Participação em programa de pós-graduação na condição de orientador(a) de Tese	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	2 pontos por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Ocupação de cargo de presidente(a) de entidades ou associações científicas	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	2,5 pontos a cada semestre civil (6 meses) de participação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Participação em comissões de organização de eventos científicos em âmbito internacional	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por participação	
2	Participação em comissões de organização de eventos científicos em âmbito nacional	Declaração/certificação de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por participação	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de Projetos de extensão financiados	Cópia do projeto de extensão, do comprovante do financiamento aprovado e declaração da Instituição responsável pela atividade	1 ponto por projeto	
2	Coordenação de Projetos de extensão sem financiamento	Cópia do projeto de extensão e declaração da Instituição responsável pela atividade	0,5 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de artigo em periódico científico com classificação Qualis A, no Qualis CAPES 2017-2020, na área da Psicologia, nos últimos 05 anos	Arquivo eletrônico da publicação	3 pontos por artigo	
2	Publicação de artigo em periódico científico com classificação Qualis B1 ou B2, no Qualis CAPES 2017-2020, na área da Psicologia	Arquivo eletrônico da publicação	2 pontos por artigo	
3	Publicação de livro	Ficha catalográfica do livro, em que constem os dados da publicação	2 pontos por livro	
4	Publicação de capítulo de livro	Ficha catalográfica do livro, em que constem os dados da publicação, e sumário, com dados do capítulo e do autor	1 ponto por capítulo	

5.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 156/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 05:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6644990** e o código CRC **6E37143F**.